

Por anno	10000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

A assinatura paga-se anualmente, pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XII

Destero,—Domingo 11 de Abril de 1880

N. 27

PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pilatunga

(Continuação)

Submetido a votos, é aprovado o projecto com a emenda.

Entre em 1ª discussão o projecto n.º 29, que marca os limites da freguesia

do Senhor Bom Jesus de Porto-Bello.

E' aprovado.

Entre em 1ª discussão o projecto n.º 27, que concede a Antônio Antunes de Souza e Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, privilegio por 20 annos para establecimento de uma linha de navegação a vapor entre os portos dos rios Tubarão e os seus affluentes.

E' aprovado.

Entre em 2ª discussão o projecto n.º 28, que estabelece a forma do processo dos magistrados perante a assemblea.

E' aprovado o art. 1º e sucessivamente os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

Entrando em discussão o art. 8º, fica adiado pela hora.

2ª Parte.—Entre em 2ª discussão o projecto n.º 23, que orça a renda e fixa a despesa das camaras municipais da província.

Vai à mesa, é lida e apoiada a seguinte emenda:

4º—Ao art. 1º acrescenta-se o seguinte: — Imposto de 08 rs. por cada milha pública.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Sr. presidente, tenho de apresentar algumas emendas à diversos parágrafos do artigo em discussão. Entre elas, uma, sobre todas precisa de justificação, e faltaria em poucas palavras. Sr. presidente; é hoje um facto reconhecido em nossa capital, que o ministerio público actua só colocado no lugar mesmo proprio. (Apoiados). Os viajantes que demandam o nosso porto a longe a vista por nossa risposta há-his, o primeiro quadro que descriptuado é da manha da morte, é do comitrio, que occupa o ponto culminante à entrada do estreito que nos separa da terra firme.

O Sr. Joaquim Lobo:—O mesmo aprovado para comitório pela posição topográfica.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Como sabe V. Ex. Sr. presidente, caminhando como vamos folhosamente pela senda do progresso, e em augmento crescente a nossa população, a cidade terá de estender-se para aquelle ponto, um dos mais agradáveis que ella posse.

A necessidade, pois, da mudança do actual comitório para outro lugar mais adiado, é um facto reconhecido, uma idéa que cada vez mais se impõe aos espíritos pensadores. E' por isso que não posso concordar com as nossas leis do orçamento municipal, e com a que se discute, na autorização que dão à cámara da capital para a venda de terras nasquela comitório para jazigos perpetuos.

Em face da necessidade, a que vinda de aludir, é intuitivo que semelhante autorização torna-se prejudicial. Acrescendo ainda, para augmentar esse prejuizo que o preço marcado nas leis de orçamento para a venda de tais terrenos é exorbitantemente medico, sobretudo se o compararmos com o preço para sepulturas pelo espaço limitado de 3 annos.

Vale terreno para jazigos perpetuos 20000 rs. por cada quatrocentos e oitenta e quatro milímetros, que não sei se são lineares ou quadrados, pois não o diz a lei.

O Sr. Joaquim Lobo:—Devem ser centímetros quadrados.

O Sr. Elyseu Guilherme:—São 484 centímetros quadrados, que correspondem a um palmo quadrado, virá cada sepultura perpetua a custar 70 a 80 rs.

Ora, o mesmo espaço ocupado apenas por tres annos custa..... Procurei aqui e não pude achar no projecto da nobre comissão a parte que trata desse preço, creio, porém que custa 300000 rs.

O Sr. Joaquim Lobo:—É exacto.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Não me parece que este preço seja alto, mas serve de termo de comparação para mostrar quanto é exiguo o marcoado no § 37 do projecto para a venda dos terrenos, pois é preciso notar que trata-se de uma verdadeira renda, adquirindo o proprietário jus a domínio perpetuo sobre o espaço ocupado.

Realmente, si o simples aluguel por 3 annos custa 300000 rs., preço que não é elevado, como é que a venda, a alienação perpétua do terreno, pode custar annos pouco mais do duplo daquella quantia? E' inconcebível isto, e não vejo razão alguma para semelhante desproporção.

Entendo que os devenus prohibir semelhante renda ou então impôr sobre elle um preço tal que a dificulte quanto for possível.

Não desejo incorrer no desagrado de ninguém, nem bater de frente certos costumes, e por issa não limitarei a adoptar o ultimo alívio, apresentando uma emenda, que eleve o preço.

O meu fim assim procedendo é excitar que mais tarde a província ou o município venham a pagar indemnizações fortíssimas pelo terreno hoje vendido a particulares no comitório publico.

O Sr. Joaquim Lobo:— Apoiado; devo-me tornar prohibitivo.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— E' de nosso dever por este modo ir aplaudindo as dificuldades da mudança que forçosamente, mais tarde ou mais cedo, se haja de fazer do actual comitório. Continuando a venda de terrenos será ella difficult e dispensiosissima, senão impossivel, pelas indemnizações que se torá de pagar não só pelo terreno, como pelas obras feitas. (Apoiados).

Sr. presidente, temho uma outra emenda que não demanda justificação, a que se refere ao § 28 do projecto.

Na lei de orçamento municipal de 1877, achava-se o jogo de vispara, que trata este parágrafo, ouvidero com o imposto de 300000 rs. A comissão entendeu dever diminuir esta imposição, não sei se por equívoco, se por outra qualquer causa, pois não posso crer que intencionalmente quisesse favorecer semelhante vicio, reduzindo o imposto a 150000 rs. Entendo que o antigo imposto ainda era deminuto, e longe de concordar com a sua diminuição ofereço uma emenda restaurando-o.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Como sabe V. Ex. Sr. presidente, caminhando como vamos folhosamente pela senda do progresso, e em augmento crescente a nossa população, a cidade terá de estender-se para aquelle ponto, um dos mais agradáveis que ella posse.

Na mesma artigo, § 11, depois das palavras—casas de quintanda—acrescenta-se: inclusiva as que vendem comida, § 14, depois da palavra—quintandearias—diga-se: e quintadeiros.

Na mesma artigo, § 31, onde diz: “nos demais municípios; por casa de 1º ordem 8\$, idem de 2º ordem 6\$, idem de 3º ordem e padarias 4\$ rs. Suprima-se o § 37.” Elyseu Guilherme. »

O Sr. Tolentino:— Sr. presidente, venho tomar parte na magna discussão do orçamento municipal, mais ainda, para augmentar esse prejuizo que o preço marcado nas leis de orçamento para a venda de tais terrenos é exorbitantemente medico, sobretudo se o compararmos com o preço para sepulturas pelo espaço limitado de 3 annos.

Vale terreno para jazigos perpetuos 20000 rs. por cada quatrocentos e oitenta e quatro milímetros, que não sei se são lineares ou quadrados, pois não o diz a lei.

O Sr. Joaquim Lobo:— Devem ser centímetros quadrados.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Sião 484 centímetros quadrados, que correspondem a um palmo quadrado, virá cada sepultura perpetua a custar 70 a 80 rs.

Ora, o mesmo espaço ocupado apenas por tres annos custa..... Procurei aqui e não pude achar no projecto da nobre comissão a parte que trata desse preço, creio, porém que custa 300000 rs.

O Sr. Joaquim Lobo:— É exacto.

O Sr. Tolentino:— Sr. presidente, venho em minha defesa argumentar o que se refere ao projecto de orçamento municipal, mais ainda, para aumentar esse prejuizo que o preço marcado nas leis de orçamento para a venda de tais terrenos é exorbitantemente medico, sobretudo se o compararmos com o preço para sepulturas pelo espaço limitado de 3 annos.

Vale terreno para jazigos perpetuos 20000 rs. por cada quatrocentos e oitenta e quatro milímetros, que não sei se são lineares ou quadrados, pois não o diz a lei.

O Sr. Joaquim Lobo:— Devem ser centímetros quadrados.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Sião 484 centímetros quadrados, que correspondem a um palmo quadrado, virá cada sepultura perpetua a custar 70 a 80 rs.

Ora, o mesmo espaço ocupado apenas por tres annos custa..... Procurei aqui e não pude achar no projecto da nobre comissão a parte que trata desse preço, creio, porém que custa 300000 rs.

O Sr. Joaquim Lobo:— É exacto.

quanto possível, se fosse aliviando este pobre povo dos pesados tributos que o faz levantar justas e amargas queixas. O trabalho da honrada comissão de encontro ao § 37 do projecto para a venda dos terrenos, quis é preciso notar que trata-se de uma verdadeira renda, adquirindo o proprietário jus a domínio perpetuo sobre o espaço ocupado.

Não consultou cortes interesses, o que mais é, foi além dos orçamentos anteriores, no que concerne à criação de impostos, o alteração dos já existentes.

Pez uma completa innovação, e por isso não pôde ser considerado um orçamento agradável, como seria para desse momento sendo essa inovação no sentido de tributar-se ainda mais ao já tão tributado povo.

O orçamento sujeito à apreciação da casa, ao passo que alterou alguns impostos já conhecidos, elevando-os, e criando outros, na discussão foram ainda algumas das alterações, em virtude de emendas apresentadas.

Sr. presidente, não sendo esta a occasião mais competente para entrar em largas considerações à respeito, pois achamo-nos na 2ª discussão do projecto, em terceiro de me circumference ar a artigo primo, que é o que ora se discute, apresentando as emendas às quais me referi, e que me parecem dignas de acceptação. Entre todos os impostos novos de que se lombrou a honrada comissão, a sobre os quais venho de manifestar a minha tão fraca quão humilde opinião, ha um que deve ter prevergona na ellinação.

Retiro-me do que trata o § 45 do art. 1º, onde se diz: (l) « imposto de 20000 rs. por animal de montaria na capital, dentro da cidade etc.»

Entendo, Sr. presidente, que semelhante imposto não devia, por forma alguma, figurar no orçamento, não só porque é reconvidamente injusto, como porque se a honrada comissão de elle se lombrou pela razão de serem tributados os carros e outros veículos, ainda assim foi infeliz na concepção dessa lombrança, visto como grande é a diferença que vai entre aquella que aluga carros, ou que faz uso dos mesmos ou de outro veículo de luxo, ao que possue o seu animal com o fim de servir-se d'ele para qualquer mister.

O Sr. Joaquim Lobo:— É luxo do mesmo modo.

O Sr. Tolentino:— Não é luxo; e si o nobre deputado expendeu suas ideias à respeito, convener-me; si forem elas poderosas, eu, não terei dúvida em aceitar o imposto.

Mas, por ora, e não tendo ainda o nobre deputado dado ás suas palavras, aliás difícil, ha de permitir-me que julgue aíntio o imposto, o que apresenta a minha emenda, que o suprime.

Desejava, agora, saber Sr. presidente, si as emendas que forão apresentadas, como aquela em discussão com o projecto de manifestar-me sobre elas.

O Sr. Tolentino:— Todas as emendas foram apoiadas e estão em discussão.

O Sr. Tolentino:— Prevalecondo-me entendo da oportunidade, direi com relação ás emendas apresentadas pelo meu nobre collega, que vote contra todas aquellas que se referem à augmento de impostos.

O Sr. Tolentino:— Eu disse que as emendas que se apresentaram ou desagravado ou desagravado conforme augmentavam ou diminuía os impostos.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— A base da argumentação de V. Ex. foi que o projecto tinha elevado a renda e criado novas imposições, mas, S. Ex. longe de apontar-nos, como tiúvamos direito de esperar de sua alta inteligência, esses augmentos de impostos, longe de apontar-nos as razões em virtude das quais não dava o seu polvoroso apoio ás emendas por mim apresentadas, apontou limitou-se a mandar uma emenda supressiva que não só criava um imposto sobre cavalos que transitião na cidade.

Permita o meu nobre collega que não concorde com a sua opinião, e menos ainda com a sua emenda.

A nossa província é entre todas as do império talvez a que menos imposições municipais sofre, e basta um simples golpe de vista pelas colleções das outras províncias para o convencer.

Não quer que isto seja uma razão para que façamos recarregar sobre os habitantes dessa província as imposições, a que os de outras estão sujeitos. Mas devemos convir que não viemos aqui para conservar o statu quo, que alguma coisa devemos adiantar, e que só é possível adiantar ou mesmo aliviar essas insignificantes contribuições municipais, que passo sobre o povo, contribuições que nunca são salvoas porque revertem todas, quando bem aplicadas, em benefício directo da propriedade, das municipalidades com meios de realisarem alguma melhoramentos, que todas elas reclamam.

Mas, privalecendo a emenda, pergunto: aquello que desejá comprar certa quantidade de terreno, no comitório publico para factura de tumulos,

quanto poderá fazel-o, em vista da emenda e sua disposição? Entendo que não devemos deixar esta renda, porque o mal não está na venda dos terrenos, mas sim na concessão da perpetuidade desses mesmos; e pois em vez de jazigos perpetuos, diga-se no artigo por 3 ou mais annos, sem direito á perpetuidade dos terrenos.

Assim, no pronuncio em vista das ideias emitidas aqui pelo digno autor da emenda, sobre a conveniente remoção do cemiterio.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— No orçamento do anno passado vam essa disposição, assim como no actual e V. Ex. viu que argumentou così ella, porém a venda de terrenos é coisa diferente.

O Sr. Tolentino:— Ao menos em aparto que o nobre deputado acaba de dar-me, mostra que com efeito a sua descre é não fazer desaparecer a disposição que evita a venda de qualquer terreno.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Seria absurdo.

O Sr. Tolentino:— Pedia ser, mas assim entendi em garantir-lhe.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Já vejo que o nobre deputado concorda com a emenda.

O Sr. Tolentino:— Bem, desaparecendo a dúvida que venho de manifestar, o sendo este o fundamento da emenda do nobre deputado, que não é aliás, aliás, concordo.

Sobre estas as considerações que me propusei a fazer, justificando assim e legítimo as emendas que tenho de apresentar. Reservar-me-há ainda para fazer outras, a proporção que os diferentes parágrafos e artigos forem submetidos à discussão.

Tendo concluído.

São estas as considerações que me propusei a fazer, justificando assim e legítimo as emendas que tenho de apresentar. Reservar-me-há ainda para fazer outras, a proporção que os diferentes parágrafos e artigos forem submetidos à discussão.

Vai à mesa, é lida e apoiada a seguinte emenda: — Suprima-se o § 45 do art. 1º.— Tolentino. *

O Sr. Tolentino:— Apesar de haver posturas.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Ha lei, mas apesar della ainda hontem tive occasião de observar na chácara de um meu amigo particular os estragos causados por tais animais. Esse mesmo cidadão, cujo nome não desculpo, mas cujo espírito esplântio, e cuja amér a esta terra é bem conhecido de todos nós, tem sido constantemente vítima de tais estragos.

O Sr. Tolentino:— Apesar de haver posturas.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— E' verdade, mas as nossas camaras municipais não corporizam que têm alterado muito as suas completamente até de suas próprias posturas.

Sr. presidente, não me parece que haja nenhum inconveniente na adopção do § 45, e estava bem longe de supor que, insignificante como é, provocasse tanta discussão. E' um imposto de 20000 rs. anual, a de certo modo não é oneroso ao contribuinte, que possui um cavalo para seus passeios, conterá com semelhante bagatela, para o município.

O Sr. Tolentino:— Apesar de haver posturas.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— E' verdade, mas as emendas que se fizerem por parte do nobre deputado naturalmente sente-se ferida....

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Não apoiado.

O Sr. Tolentino:— pelas minhas fracas palavras que vosso deputado fez contra a emenda. V. Ex. que é um dos ornamentos desta casa, que muito anima as discussões e que muitas tem trazido para elas—não só com relação ao projecto que ora se discute, mas ainda com outras muitas questões, houve permitir-me que continue a declarar que o projecto não só alterou alguns dos impostos já conhecidos, como também criou outros.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— E' para isso que legislamos.

O Sr. Tolentino:— Sem dúvida; mas entre criar e suprimir impostos que pese diretamente sobre o povo de quem somos mandatários, deve dizer que é sempre mais agradável a tarifa de suprimir as imposições, quanto possível.

E' disso que o projecto havia criado impostos e alterado outros, e o nobre deputado respondendo ao meu discurso opõe-se á esta assertão, declarando que desejava ver onde se achava tais alterações no projecto.

Nada mais fácil, Sr. presidente.

Irei, pois, mostrar ao nobre deputado a procedência, a realidade das minhas proposições.

Comulgando-se o projecto, depara-se logo com as novas imposições.

Ahi estão as que se referem ao § 1º

Por anno	11000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

As assinaturas pagas anualmente, pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

tincto, contava sómente 21 anos e 22 dias de serviço e devia parecer como aposentado, apenas 24 trigésimas partes do maximo de 900\$ rs., conforme a lei citada, isto é, setecentos e tantos mil réis, mais ou menos, e no entretanto foi aposentado por acto do Sr. Dr. Almeida e Oliveira, com os vencimentos de 857\$208 !

Não é tudo.

A lei provincial deste anno, que reformou o consulado e a thesouraria provincial, dispõe no seu artigo 3º que os empregados que não quizessem continuar podido ser aposentados com os ordenados que lhes comparem.

Esta lei foi sancionada em 29 de Março, e no entanto, em 2 de Abril lavrava S. Ex., o acto que aposenta o portero do consulado provincial com o ordinando e todas as quotas, contadas pela renda dos tres ultimos exercícios, na fórmula do art. 38 do calendário regulamento de 25 de Março de 1874 !

Pois a lei já sancionada, revogando todas as disposições em contrario, não tinha implicitamente revogado aquelle regulamento e especialmente o clamoroso art. 38 ?

Certamente, que sim, e tanto é que no projecto original tratava-se de vantagens ou vencimentos, e foi depois modificado no sentido de se restringir a aposentadoria somente ao ordenado, para impedir que se aprofundasse do absurdo art. 38 do regulamento.

Não satisfeito ainda o legislador com este acto, por um additivo ao orçamento provincial, que foi remetido a S. Ex. em 1º de Abril, revogou expressamente, já contando com a myopia dos executores da lei, o celebrado artigo 38 do regulamento do consulado.

Apesar de todos estes actos legislativos, apesar de ter o poder competente feito desaparecer de nossas leis regulamentares aquella excrenciâa clamorosa e inqualificável, aquelle artigo iniquo que aposenta um portero com vencimentos superiores a seus chefes, artigo que nenhum homem zeloso do suor do povo executaria, apesar, dizemos, de expresso diuturnamente o pensamento do legislador, que seguiu o proceder de seus antecessores que revogariam disposições semelhantes referentes à thesouraria provincial, o Sr. Dr. Almeida e Oliveira por acto de 2 de Abril lavrava a aposentadoria do portero do consulado, regulando os seus vencimentos por um artigo, duas vezes revogado!

Queremos crer que S. Ex. não foi bem informado, e por isso esperamos que dê à província uma prova de suas rectas intenções, revendo tales actos e pondo-as de harmonia com as leis em vigor.

SEÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Comprometemo-nos em nosso ultimo numero, a responder ao artigo, em que o Sr. Dr. Almeida e Oliveira nos contestou que exprimissemos o pensamento do partido liberal na oposição que lhe movemos, bem como a assemblea provincial.

Facilma é a tarefa; e admira como S. Ex. ousasse pôr em dúvida a legitimidade de um facto, ha muito espendido por todo o partido.

Quando nos manifestámos contra a administração de S. Ex., seguindo o proceder da assemblea provincial, que é exceção de um só membro, todase pronunciou contra S. Ex.,

tinhamos ouvido a maioria dos membros do directorio liberal, que não se reunio desde logo pela circunstância do mês tempo no dia marcado.

Da falta da reunio nesse dia, intendeu S. Ex., dever inferir que o directorio não aprovava os actos da imprensa e da assemblea, e julgou poder assegurar também que o mesmo directorio não se reuniria mais !

Foi precipitado S. Ex., e revelou dessa forma um dos seus pecados capitais na administração: a injusta e falsa idéa que sempre fez do pessoal que compõe o directorio liberal da província. Si S. Ex. conhecesse esse pessoal, como devia, si soubesse da sua firmeza e independência, não se abalançaria a avançar tão gratuita proposta, para poupar-se ao desgosto de vê-la desmentida do modo mais solenne.

O directorio liberal reuniu-se dia 8 do corrente, e aprovou a oposição feita a S. Ex., não só na assemblea provincial, como nas nossas colunas, ficando igualmente resolvida que se proseguisse na mesma linha de proceder.

Proseguiremos, pois, censurando os actos de S. Ex., e mostrando a evidencia os seus erros, quer em relação á administração, quer em relação ao partido.

A incompetencia que nos oppozem, em ultimo recurso o Sr. Dr. Almeida e Oliveira, foi um expediente infeliz, e que não poderá ser de novo allegado.

Partiu hontem para a corte no vapor *Canossa* nosso ilustrado amigo e distinto chefe do partido liberal, o Sr. Dr. Olympio Pitanga.

Será esta redacção é bem sensível a ausencia, ainda que temporaria, do companheiro de todos os dias, de uns de uns mais ilustradas penas: não é por certo menor no partido liberal, que se vê privado de seu conselheiro, de seu prestigioso chefe, no qual com utopia vê, a incarnatione viva de suas idéas e aspirações politicas.

S. Ex. como sempre acontesse em identicas occasões, foi acompanhado até ao embarque por numeroso concurso de seus amigos.

Apertando a mão ao distinto amigo e chefe, desejamos-lhe a mais feliz viagem.

Também seguir no mesmo vapor o Sr. Francisco Barroso, que durante os trabalhos da assemblea legislativa provincial, esteve encarregado de stenographar os seus debates.

S. S. com quanto estivesse entre nós apenas pouco mais de duas meses, deixá com rudo nessa cidade, amigos que devidamente apreciarão sua inteligencia educação e qualidades, e que deplorou a partida de tão distinto cavalheiro.

Hontem entrou do sul o paquete *Canossa* trazendo-nos jornais até o dia 4.

A Reforma de Porto-Alegre tratando do convite do Sr. visconde de Pelotas para a pasta da guerra, assim se exprime:

MINISTÉRIO: — Por telegramma do presidente do conselho, datado de hontem, foi S. Ex. o Sr. visconde de Pelotas convidado para a pasta da guerra.

O ilustre rio grandeense respondeu que aceitava, uma vez que as idéias sobre reforma eleitoral são as nossas, segundo a phrase da telegramma.

Devemos, portanto, dar á província do Rio Grande do Sul os parabens pela elegibilidade dos acatolicos, que será consignada na lei da reforma.

Este grande triunfo é sem dúvida devido á attitude que assumiu a província em tão magna questão.

Temos continuado a receber o *Atlântico* jornal que se publica em Lisboa, folha commercial litteraria e noticiosa, editada pela empresa de

Jornal da Noite, e expedita pelos paquetes transatlanticos com destino ao Brasil e ás repúblicas do Prata.

É um jornal que muito se responde pela variedade de assuntos e pela importancia de seus escritos,

quer noticiosos, quer litterarios.

Compõem-se sua redacção de uma plená brillante dos mais bellos talentos de Portugal, tais como: Camilo Castelo Branco, Pêncio Chagas, Thomaz Ribeiro, Acácio Antunes, Antonio Meireles, Alfredo Maina, Fernandes Costa, Batalha Reis, James Seguer, Cesar Machado, Mendoza Balmaceda, Raquel de Lima, Urbano do Castro, William Allen, privilegiadas penas, e d'entre elles algumas, a que o Brasil está acostumado a admirar.

A sua tão illustada redacção agradecemos a nimia delicadeza que nos dispensou enviando-nos seu journal, e com o maior prazer accedemos a seu convite, remetendo-lhe a nossa modesta folha.

O n.º 4 do *Atlântico* contem os seguintes escritos:

A COLONIA PORTUGUEZA NO BRAZIL — M. *Pimenta Chagas* — OS EXPLORADORES PORTUGUEZES — *Capello e Ivens* — A. *Mauá* — O LATIM NAS ESCOLAS SECUNDARIAS — *António Enes* — PORTUGAL — SITUAÇÃO POLÍTICA — *Ferreira do Castro* — SITUAÇÃO ECONOMICA — W. *Allen* — NOTÍCIAS LOCAIS — REVISTA POLÍTICA DA EUROPA — *Mendes da Ilha* — O DR. SANT'ANNA NERY — *Carlos Lisboa* — SCIENCIAS ARTES E LETRAS — *Artes* — *Rangel de Lima* — *Letras* — *Fernandes Costa* — *Poliúctico* — J. *Cesar Machado* — INDÚSTRIA, FINANÇAS E COMÉRCIO — *Carlos Lisboa*.

Lê-se no *Atlântico*:

O DOUTOR SANT'ANNA NERY
O Boletim Oficial da Academia Romana publica a seguinte biografia de um brasileiro ilustre.

« O Sr. Frederico de Sant'Anna Nery é natural de Belém, cidade situada na foz do Amazonas. É um verdadeiro parisiense, embora nascido sob o Equador. Ainda não conta 14 annos de idade, quando foi mandado à França para completar sua educação. Seu pai, velho militar, consentiu em fazer uma exceptão a favor d'elle; em quanto seus irmãos abraçavam a carreira das armas, Sant'Anna Nery entrava na arena literaria realisando a sua divisa: *Sic et casus calamus, a pena estra a espada*.

Após brilliantissimos estudos, recebeu o grau de bachelar em França com a nota de óptimo. Entrou para a escola de direito, e, em Dezembro de 1870, não contando ainda 22 annos de idade, já era doutor pela Universidade de Roma. Na cidade eterna não se conserva iniciativo, mas correspontencias para os jornaes da sua terra, collabora na *Pátria*, de Genebra; na *Republique Française*, de Paris; na *Gazette des Etrangers*, de Roma, em cujas columnas publica um estudo muito nota vel acerca de Gonçalves Dias, poeta brasileiro; e assignala-se por um opusculo relativo ás *Finanças Ponto-Paus*, rico de documentos interessantes, e por um livro de filosofia moral, *A logica da coragem*, que, foi traduzido em inglêz e alemão e que hoje rarissimo.

Logo depois funda a *Esperança de Roma*, com o fim de combater o dogma da infallibilidade papal. Tem por colaboradores n'esta folha homens como o padre Jacintho, o filósofo Huber, e deão Stanley. Durante 14 mezes sustentou aquella folha de polémica religiosa.

Em 1873, saí de Roma e percorre quasi toda a Europa, escrevendo correspondencias para muitos jornaes. Em 1875, installa-se em Paris. É então que entra para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, o principie jornal da America meridional.

Alli enceta uma serie de folhetas sob este titulo, « Viver, ouvir e contar; » e já são decorridos cinco annos que continuam tais estudos; ora humoristicos, ora doctrinários.

Em 1878, assiste ao congresso litterario internacional de Paris, como delegado do seu paiz. Na sessão de inauguração, no theatro de Chatelet, pede a palavra, depois de

Victor Hugo, Julio Simon e Edmond About e o Boletim da sociedade dos homens de lettras disse que « fallara da França com o coração frances, e u uma linguagem inteiramente francesa. »

Depois do congresso é eleito membro do directorio da Associação Litteraria Internacional.

Em 1879, no congresso litterario de Londres, é nomeado relator da associação, e o discurso que pronunciou nessa occasião é reproduzido por varios jornaes ingleses.

« Ao voltar de Londres é eleito unanimemente vice-presidente da associação, e passados alguns dias, o ministro da instrução publica, o Sr. Julio Ferry, confere-lhe as palmas de oficial de instrução publica.

« No mes de Novembro do anno passado o Sr. Sant'Anna Nery inaugurou uma serie de conferencias ácerca da litteratura portuguesa, sob a presidencia de dois amigos seus, o ministro de S. Salvador, e o encarregado de negocios de Portugal. A imprensa é nessa occasião unanime em prestar homenagem ao distinto orador estrangeiro. »

Traduzimos estas linhas com o maior prazer. Para que um paiz se engrandeça, e para que alcance preponderancia entre os mais poderosos Estados, não lhe basta a generalidade das suas produções naturaes, nem a avultada riqueza do seu commercio e da sua industria. E' preciso que tenha homens de reconhecido mérito, instruidos e trabalhadores, que o nobilitem no cultivo das sciencias das artes e das letras. Debaixo deste ponto de vista o Brazil, é por certo um dos mais distintos paizes da America.

Notavel já pela sua litteratura, tem-se desenvolvo nos ultimos tempos em organizar escolas e outros establecimentos indispensaveis á instrução publica. Ricamente dotados pela maior parte, estes establecimentos provam muito adiantamento, e particular sollecitude pelos importantes interesses morais que representam.

Na Europa veem-se tidamente nas melhores escolas, nos museus, na lição dos melhores professores, e no estudo pratico das coisas úteis, muitos brasileiros, que assiduas e cuidados, dispensem tempo e cabedas, no complemento da mais vasta instrução. Sendo muito para notar que n'esta parte o Brazil se avanta aos paizes do norte da America dos quais raro se encontra entre nôs algum estudo.

O dr. Sant'Anna Nery está no numero destes trabalhadores incansaveis; e representando com distinção a sua patria no convívio das maiores ilustrações do velho mundo, serve-a mui particularmente, pois afirma entre os europeus a posição honrosa que elle tem conquistado no movimento scientifico e litterario dos países americanos.

CARLOS LISBOA.

Corte, 3 de Abril de 1880.

O ministerio ficou definitivamente organizado do seguinte modo: Saravia, presidente do conselho e ministro da fazenda, Dantas, justiça, Buarque de Macedo, agricultura; barão Homem de Melo, império; Pedro Luiz, estrangeiros, Lima Duarte, marinha.

O barão Homem de Melo exerce interinamente a pasta da guerra.

Por cartas imperiales de 31 de proximo passado mez foram escollidos senadores pelas províncias do Rio Grande do Sul os Srs. conselheiro Gaspar Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

Faleceu n'esta corte o ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro José Pereira da Costa Motta.

Foram nomeados officiaes do gabinete os Srs.: Machado de Assis do ministro da agricultura; Fernandes da Cunha, que ha pouco exerceu o cargo de inspector da alfandega do Rio de Janeiro, do dr. fazenda; Luiz Pereira Soárez do do império.

— No intuito de representarem ao corpo legislativo contra o imposto de vintem reunirão-se honestamente as directorias das diversas companhias de carros de ferro d'esta corte.

— Por decretos de 2 do corrente foram nomeados desembargadores do supremo tribunal de justiça, os desembargadores Inocêncio Marques do Araújo Góes e José Baptista Lisboa.

— Consta que está demitido do cargo de engenheiro em chefe da estrada de ferro de Paulo Afonso, o dr. Reynaldo von Kruger.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

T....

Escrever para o publico á tarifa humilhante.

Não é com o fim de refutarmos as teorias absurdas consignadas no artigo de fondo do *Jornal do Commercio*, ultimo, que se publica n'esta capital, que vimos hoje á imprensa; pois só de tempo disponíramos, levaramos de vencida o seu autor, mostrando que desconhece a historia, a marcha da civilização e do progresso, e que não posso a simples intuição da liberdade o de pensamento moderno em todos as suas explandidas manifestações; porém para que elle nos diga do alto de sua profunda *sabedoria e ilustração*. — O DESPOTISMO DAS MAOS, abuso do que governo é.

Até agora conhecemos o *despotismo*, como abuso da monarquia, a oligarchia, como da aristocracia, a demagogia, como da democracia.

Seria abuso do comunismo da França, do nihilismo da Russia, ou do socialismo da Alemanha etc...

O seu author que nos responda.

ARMAND CARRÉ.

EDITAIS

Repartição da polícia

S. Ex. o Sr. dr. chefe de polícia, no intuito de prevenir occorredades desastrosas, que possam previr da inaptidão dos cocheiros e boleiros, determina, que os individuos, que actualmente exercem e os que venham de futuro a exercer semelhante profissão n'esta capital, deverão mostrar-se habilitados em exame, presidido em dias designados por esta repartição, para o que nomeou examinador o ciudadão Marcal Pereira Dias, aprovado para dirigir carros pela commissão de peritos nomeada pela chefia da polícia da corte.

Os individuos que forem aprovados, receberão do examinador um certificado, em vista do qual terão permisso de conduzir carro, ate que sejam matriculados n'esta repartição, depois de adoptadas pela camara municipal as medidas, sobre estas assumidas, propostas pelo mesmo Exm. Sr. dr. em officio datado de 22 de setembro do anno proximo passado.

O examinando, que for reprovado, não poderá continuar a exercer a profissão de boleiro ou cocheiro, salvo se tratar de habilitar-se ate que possa ser considerado nas circumstancias de apresentar-se de novo á exame.

Secretaria de polícia de Santa Catharina, 8 de Abril de 1880.—José A. Caldeira, secretario interino.

2-1

Theosouraria da Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Inspector Faz. publico, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, dia 8 de que as pessoas interessadas apresentem suas reclamações contra a venda, em leilão, que se vai efectuar da uma várera da Ordem das Roza, no valor de 158000 réis pertencente a horzane jacente do fundo José Hypólito Teixeira, a qual foi depositada n'esta Theosouraria em 21 de Janeiro de 1859, pelo Juiz de orphões d'esta Capital.

Theosouraria da Fazenda de Santa Catharina, em 2 de Abril de 1880.—Jodo Panphilho de L. Ferreira, Secretario da junta.

DECLARAÇÕES

ABAIXO assinado roga a todos os seus devedores a vila de São Paulo para saldar seus debitos ate 10 de Abril deste anno, prevenindo aquelles que deixarem de satisfazer este pedido que serão seus

nomes publicados nos jornais desta cidade.

Desterro, 18 de Março de 1880.
—Frederico Heckerlotti.

6—6

Ao commerce

D. Maria Angelica da Natividade Motta, Viúva do commerçante José Antonio da Motta, faz publico, que tendo-se procedido legalmente a liquidação da caza de negocio de seu dito marido, que gira nesta praça sob a razão de Motta & Comp.^a, resolutamente ficar a referida caza de negocio, quite com todos os seus credores; tendo-se partilhado os bens que ficarão Evres e desembargados com os herdeiros do cazel, e tocado a anunciar a caza e a fabrica de sabão e velas, continuando a mesma fabrica a trabalhar sob a mesma firma por ora até a liquidação do activo existente. Espera por tanto a anunciar, que merecerá do commerço em geral sus mui valiosos coadjuvantes como o presente, no seu giro de negocio, certo de que também não deixará de bem servir aos fregueses nos generos manufacturados na referida fabrica.

Desterro, 7 de Abril de 1880.
—Maria Angelica da Natividade Motta.

3—2

Vice-consulado de Portugal em Santa Catharina

PRÁCA

No dia 15 de Abril pelas onze horas da manhã e em presença do Sr. consul honorário de Portugal se verificou em hasta pública, a quem mais dêis os imóveis pertencentes ao expolio do nômeno subido portuguez Manuel Tavares de Lima, situados na rua do Iguape ns. 31 e 35, ruas do Segredo n. S e ruas do Príncipe ns. 113, 119 e 125, bem como um terreno cercado nesta mesma ruia.

Desterro, 30 de Março de 1880.

ANNUNCIOS

O SEGREDO DAS MOças

PREPARAÇÃO ESPECIAL
do pharmaceutical

SUPERASIO CUNHA

Para amaciar a cutis do rosto,
uir sardas, e tornar a pele aveludada,
como ao sahir do banho.

Preço do vidro, \$2000

DESTERO

54 RUA DO PRÍNCIPE 54

VENDE-SE

uma morada de casa, na rua da Constituição n. 4, propria para negocio; para tratar com a sua proprietária D. Joanna Carolina de Castro.

5—4

XAROPE PEITORAL

do ANGICO

PREPAREDO PELO PHARMACEUTICO

ELYSEU GUILHERME DA SILVA
Approved com distinção pela Faculdade
de Medicina do Rio de Janeiro

Este xarope, peitoral e incisivo, produz os mais benéficos efeitos nos resfriados, tosse, coqueluchos, asma, bronchite, catarrho pulmonar, tísica, escarros de sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

N. B. Na mesma casa ha um grande deposito de drogas, medicamentos e especialidades nacionais e estrangeiras, que se vendem por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

PHARMACIA E DROGARIA DE
LUZ HORN & C.º

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

G. LETZINGER & FILHOS

RIO DE JANEIRO

LOJA:

31 RUA DO OUVIDOR 31

OFFICINAS:

36 R. DO OUVIDOR — R. 7 DE SETEMBRO 35

Esta casa fundada em 1840 posse um grande e variado sortimento de artigos de escritorio, papeis de diferentes gostos e qualidades para escripta, desenho e engenharia. Ocupando cem operarios adestrados, as suas tres officinas de

TYPOGRAPHIA, PAUTAÇÃO

E DE

LIVROS PARA ESCRIPTURAÇÃO, achão-se montadas em superior escala, rivalizando com os melhores estabelecimentos deste gênero, e seus productos são vantajosamente conhecidos, não só na Corte como nas províncias.

Todos os trabalhos desta casa têm sido laureados pelas Exposições Nacionais e estrangeiras de

Londres 1862, Paris 1867,
Vienna 1873, Philadelphia 76.

VENDE-SE

tres boas casas proprias para negocio no lugar denominado Palhoça, distrito de S. José. Trata-se n'esta cidade com Joaquim de Souza Lobo ou Miguel de Souza Lobo.

VENDE-SE

um Pasto com 82 braças de frente à estrada, e fundos atüo o mar contendo agua potável, no lugar denominado campinas distrito de S. José.

Trata-se com D. Maria Eliza Schutel da Conceição — Cidade do Desterro.



CHAPELERIA DO COMMERÇO

78 RUA DE S. JOSÉ 78
PRÓXIMO À RUA DOS OURIVES

ARTHUR C. WATSON

Grande e variado sortimento de chapéos de todas as qualidades para homens, senhoras e crianças, assim como chapéos do sol. Concerta-se e põe-se à moda todo e qualquer chapéo.

PREÇOS BARATÍSSIMOS

RIO DE JANEIRO

O proprietario desto estabelecimento, natural desta província, espera que será honrado com a protecção de seus compatriotas, garantindo-lhes perfeição, gosto e barateza. Recebe-se encomendas que serão prontificadas com brevidade.



CURA ASTIMA

DESCOBERTA JAPONÉZA

VENDE-SE NA

CASA DO GLOBO

SANTA CATHARINA, PALHOÇA

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
Em LONDRES e em BRUXELHAS
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.



LEITE D'IRIS

para o Frigor, o Irisko e a leite da Iri.

VERBADERIO

SABAO de SUCO de ALFACE
a melhor das sabões do toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

ao OPOPANAX

OPOPANAX
Agua de tonicar.....
Solução de opopanax.....
Pomada de opopanax.....
Creme de opopanax.....
Cosmetico Opopanax.....
Pom. de opopanax.....
Balsamo de opopanax.....

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX

de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX
de OPOPANAX